



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 153/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório e papelaria para utilização da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

Empresas vencedoras:

#### Fornecedor : AMK LICITAÇÕES LTDA

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
14	2.690	UN	Caneta marcador para retro projetor. Ponta c/ 2,0mm, na cor preta.	MAKE +	4,50	12.105,00
19	528	UN	Cola branca, líquida, viscosa, com boa adesividade, lavável, atóxica	RADEX	28,47	15.032,16
29	2.650	UN	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM LÂMINA DE AÇO	MAKE +	4,40	11.660,00
74	7.280	UN	Tinta líquida para marcador de quadro branco, contendo no mínimo	RADEX	7,32	53.289,60
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>92.086,76</b>

#### Fornecedor : CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELE - ME

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
11	5.080	UN	CAIXA DE ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA, MEDIDA	POLIBRAS	9,30	47.244,00
13	5.480	UN	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO,	MAXPRINT	3,20	17.536,00
34	3.570	ROL	Fita dupla face 12 mm x 30m.	ADERE	6,20	22.134,00
60	2.180	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADO, COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	32,00	69.760,00
72	1.920	PCT	Saco plástico transparente, com 04 furos para arquivo, de 24x32 cm.	ACP	20,35	39.072,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>195.746,00</b>

#### Fornecedor : COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
7	8.800	UN	Caderno 1/4 brochura 48 fs., miolo 63 qrs com pauta azul e	JANDAIA	6,45	56.760,00
50	7.920	PCT	Papel crepom, com superfície enrugada, dimensões mínimas de	KAZ	20,90	165.528,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>222.288,00</b>

#### Fornecedor : COMERCIAL GUARÁ LTDA

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
31	3.570	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	2,91	10.388,70
32	3.620	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 50m	ADELBRAS	5,80	20.996,00
48	3.168	PCT	Papel camurça, formato aproximado de 40x60 cm, pacote com 25	RST	55,20	174.873,60
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>206.258,30</b>

#### Fornecedor : D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
6	8.900	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, Nº 40,	KIT	1,20	10.680,00
17	980	CX	CLIFE GALVANIZADO Nº 2/0 CX COM 50 UN.	ACC	4,75	4.655,00
18	980	CX	Clife galvanizado nº. 4/0 cx com 100 un.	ACC	5,40	5.292,00
22	930	CX	COLCHETES LATONADOS Nº 12, CX COM 72 UNIDADES	ACC	8,05	7.486,50
23	930	CX	COLCHETES LATONADOS Nº 14, CX COM 72 UNIDADES.	ACC	8,70	8.091,00
25	1.810	UN	Corretivo líquido, branco, homogêneo.	LEONORA	5,70	10.317,00
51	1.584	PCT	Papel dobradura brilhante (espelho) formato aproximado de 48x66	PAPELEX	62,35	98.762,40
53	880	PCT	Papel laminado, medindo aproximadamente 50x60 cm, pct c/ 40	PAPELEX	68,70	60.456,00
61	11.512	PC	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 35mm COM ELÁSTICO	POLIBRAS	4,66	53.645,92
69	1.080	BLO	Recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo acrílico removível e	LEONORA	4,95	5.346,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>264.731,82</b>

1/3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### TERMO

Fornecedor : DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
20	1.790	UN	Cola para ISOPOR e EVA 35 g. com validade mínima de um (1) ano	FRAMA	3,00	5.370,00
24	1.860	UN	Corretivo em fita; para correção de textos; formato roller (fita).	JOCAR OFFICE	12,80	23.808,00
26	5.200	UN	Diário de Classe Bimestral, 8 folhas, formato 235mm x 310mm.	BELLA'S	5,72	29.744,00
39	1.350	CX	Grampo triho em metal, 80mm entre furos, caixa com 50 unidades.	JOCAR OFFICE	11,60	15.660,00
46	552	UN	Livro Protocolo de Correspondência ¼, capa de papelão plastificada -	SÃO	15,50	8.556,00
58	1.360	UN	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, FORMATO OFICIO,	FRAMA	20,95	28.492,00
59	1.360	UN	PASTA CLASSIFICADORA A-Z - FORMATO OFICIO	FRAMA	20,95	28.492,00
Valor Total R\$						140.122,00
Fornecedor : EMBACOM LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
10	8.900	UN	Caderno unversitário espiral, 96 fls, quatro matérias,	MARCA	19,50	173.550,00
Valor Total R\$						173.550,00
Fornecedor : FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
73	15.780	UN	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	LEO & LEO	14,00	220.920,00
75	1.584	ROL	TNT (TECIDO NAO TECIDO) 40q/m², TAMANHO 1,40 x 50m	SANTA FÉ	160,00	253.440,00
Valor Total R\$						474.360,00
Fornecedor : FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
35	8.800	PCT	Folha em E.V.A. medida mínima 45cmx60cm com 2mm de	ONDA	34,80	306.240,00
40	7.260	CX	GUACHE (6 CORES)	GATTE	7,00	50.820,00
Valor Total R\$						357.060,00
Fornecedor : GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
9	8.800	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL,	JANDAIA	11,50	101.200,00
47	11.760	CX	MASSA PARA MODELAR 6 CORES (90GRS)	SERELEPE	5,95	69.972,00
49	3.168	PCT	Papel color set formato aproximado de 48x66cm, pacote com 20	SCRITY	43,80	138.758,40
Valor Total R\$						309.930,40
Fornecedor : INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
12	1.040	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA 1.0, CORPO DE RESINA	BIC	69,85	72.644,00
55	880	PCT	PAPEL SULFITE BRANCO A3, 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS	CHAMEX	69,70	61.336,00
56	5.280	PCT	Papel sulfite colorido A4, 75 g/m2 - pct com 100 folhas	CHAMEQUINHO	13,40	70.752,00
Valor Total R\$						204.732,00
Fornecedor : KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
30	930	CX	Etiqueta branca adesiva, 10 etiquetas por folha, medidas aprox. 50,8	LINK	67,20	62.496,00
62	15.650	UN	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA 55MM COM ELÁSTICO	POLIBRAS ITEM	5,72	89.518,00
71	930	PCT	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA, BASTÃO FINO PCT C/ 01 KG.	RENDICOLLA	40,00	37.200,00
77	100	PC	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA 35mm COM ELÁSTICO	POLIBRAS ITEM	5,72	572,00
Valor Total R\$						189.786,00
Fornecedor : LEAL COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
5	372	UN	BOBINA DE PAPEL PARD0 APROXIMADAMENTE 200MX60CM	AMBIKRAFT	256,00	95.232,00
16	352	UN	Cavalete Flip Chart para fixação de folhas com quadro branco.	SOUZA	118,50	41.712,00
28	31.000	UN	Envelope de papelaria, medindo 240x340 mm, 80 gr, com aba, na	SCRITY	,36	11.160,00
52	905	PCT	Papel flip chart 75g/m2 cor branco, medidas aproximadas 640 x	VMP	52,70	47.693,50
Valor Total R\$						195.797,50
Fornecedor : MAX ESCOLAR LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	1.300	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	STAR	13,40	17.420,00
33	3.570	ROL	Fita crepe bege 18mmx10m.	KORETECH	7,70	27.489,00
65	7.260	UN	Pincel redondo nº. 8, virola de alumínio, cabo de pônei.	CASTELO	7,10	51.546,00
66	900	CX	Pincel atômico cx c/ 04 unidades nas cores: azul, vermelho, preto e	MASTER	27,70	24.930,00
67	7.080	UN	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta média macia em	LYKE	10,50	74.340,00
Valor Total R\$						195.725,00

2/3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### TERMO

Fornecedor : NINE DIGITAL BANK - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA							
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
2	1.300	PC	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA, COM PORTA GIZ.	SOUZA	8,25	10.725,00	
4	2.824	UN	Barbante em algodão com 08 fios entrelaçados, acabamento	APOLO	11,20	31.628,80	
27	1.780	CX	ELÁSTICO TIPO LÁTEX Nº 18 CATXA COM 100GR	PREMIER	7,00	12.460,00	
36	2.140	CX	Giz Branco para lousa	SETE BELO	4,65	9.951,00	
37	2.140	CX	Giz Colorido para lousa	SETE BELO	5,90	12.626,00	
68	930	UN	Pistola para aplicador de cola de silicone, para bastão fino, ponta com	CIS	34,50	32.085,00	
76	746	UN	Umedecedor de dedos (molha dedos), 12 gr, embalagem redonda,	RADEX	6,70	4.998,20	
						<b>Valor Total R\$</b>	<b>114.474,00</b>
Fornecedor : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA							
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
15	1.760	PCT	CARTOLINA 50x66cm 150g, PCT COM 100UN	C.SET	140,00	246.400,00	
64	196	CX	Pasta suspensa de cartão Kraft Natural 300g/m2, com haste de	DELLO	144,90	28.400,40	
						<b>Valor Total R\$</b>	<b>274.800,40</b>
Fornecedor : RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA							
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
8	8.900	UN	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS.,	PANAMERICANA	13,21	117.569,00	
43	614	CX	Lápis preto nº 2, corpo em madeira de reflorestamento, mina preto,	FJJ	103,70	63.671,60	
						<b>Valor Total R\$</b>	<b>181.240,80</b>
Fornecedor : SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA							
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
41	1.760	ROL	Laminado pvc adesivado fosco, em papel siliconizado, rolo medindo	CONTACT	94,15	165.704,00	
42	890	ROL	Laminado pvc adesivado, em papel siliconizado, rolo medindo aprox.	KEEP	111,60	99.324,00	
						<b>Valor Total R\$</b>	<b>265.028,00</b>
Fornecedor : W.L. DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL							
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
3	2.080	UN	APONTADOR PLÁSTICO RESISTENTE COM UM FURO,	LEO E LEO	2,24	4.659,20	
21	2.700	UN	Cola tipo tubo em bastão; colaçom limpa, rápida e precisa; não	LEO E LEO	8,50	22.950,00	
38	930	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREDO CX COM	GATTE	12,10	11.253,00	
44	382	UN	Livro Ata confeccionado em papel apergaminhado,	SIDGRAPH	23,40	8.938,80	
45	382	UN	Livro Ata confeccionado em papel apergaminhado,	SIDGRAPH	31,30	11.956,60	
54	746	CX	Papel opaline cor branco 180g/m² - 210x297 - cx c/ 50 folhas,	OFF PAPER	26,28	19.604,88	
57	746	CX	PAPEL VERGÊ A4 210 X 297mm, 180 g/m2, COR PALHA	USAPEL	21,25	15.852,50	
63	1.400	UN	Pasta preta com capa e contracapa de cartão rígido, revestido e,	DAC	46,29	64.806,00	
70	930	BLO	Recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo acrílico removível e	KAZ	10,05	9.346,50	
						<b>Valor Total R\$</b>	<b>169.367,48</b>
						<b>Valor Global R\$</b>	<b>4.227.084,46</b>

Guaratinguetá, 21 de dezembro de 2023.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*  
*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*  
*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Presencial Nº. 019/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE GUARATINGUETÁ, CLASSE II, ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (ETR) DE GUARATINGUETÁ E O ATERRO SANITÁRIO UTILIZADO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

**MOTIVO:** REABERTURA DA LICITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PRÓXIMAS EMPRESAS CLASSIFICADAS, APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.

**DATA DA SESSÃO:** Dia 28/12/2023 às 14h00

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: [www.saeg.net.br](http://www.saeg.net.br), link: Licitações.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7214 - e-mail:

[guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 175/23.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de sonorização e iluminação com estrutura, destinados a eventos Culturais de 2024. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/01/2024, às 09:00 horas.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 07- Concorrência Pública nº 001/18.** Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, de divulgação, comunicação publicitária e marketing para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LUME COMUNICAÇÃO EIRELI**. Prazo: 02 meses. Data: 22/12/2023.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02- Pregão Presencial nº 112/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R\$ 3.545,00. Data: 18/12/2023.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 03- Pregão Presencial nº 036/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada área educacional para realização de avaliações diagnósticas, organização dos resultados e a formação para equipe gestora do ensino básico do município de Guaratinguetá, para elaboração de avaliação diagnóstica pautada na BNCC, descritores do SAEB, currículo paulista e habilidades presentes no referencial curricular de Guaratinguetá, plataforma para exibição dos resultados das avaliações diagnósticas e orientação aos gestores das unidades escolares para ler os resultados e elaborar o plano de correção de rota. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**. Supressão: R\$ 5.653,27. Data: 18/12/2023.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

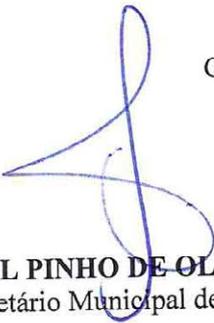
a)- Processo: **Pregão Presencial nº 161/23**

b)- Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral sem gas em copo polietileno, destinados a Secretaria Muniocipal de Esportes.

Empresa vencedora:

- **MERCATTO DA VILLA COMERCIAL LTDA**, no valor total de 12.137,50  
-----

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023.

  
**JOEL PINHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 159/2023**

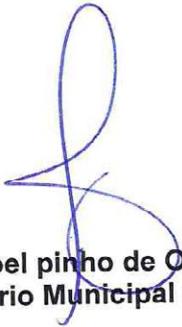
b)- Objeto: Futura aquisição de kit lanches, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETA LTDA-ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - KITS LANCHE	25.000,0000	15,00	375.000,00
Total do fornecedor:			375.000,00
Total geral:			375.000,00

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023.

  
Joel pinho de Oliveira  
Secretário Municipal de Esportes



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Presencial nº 158/2023**
- b)- Objeto: Registro de preços para futura locações de equipamentos de som e iluminação de empresa especializada para a Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa vencedora:

- **P H NUNES FERREIRA & CIA LTDA ME**, no tocante aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 68.550,00.-----

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023.

**Joel Pinho de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esportes



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE GUARATINGUETA/SP  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
Transporte  
Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP – CEP 12.502-180  
Telefone (12) 31232900 – e-mail: transportesaude@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 18 de Dezembro de 2023

Ofício nº 48/2023

Ilmo. Senhor:

Francisco Ricardo Oliveira França

Diretor de Licitação - PMG

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico 091/2023, pela Sra. CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, informamos que:

- EM RELAÇÃO À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO:

Trata-se da resistência do pneu do veículo ao rolar sobre uma superfície. As principais causas dessa resistência são as deformações sofridas pelo atrito com o solo e com os obstáculos com que se depara. Esse processo tem um impacto direto na quantidade de energia que um veículo precisa para se mover, portanto, influenciando o consumo de combustível. Os pneus com baixa resistência ao rolamento demandam menos energia, aquecem menos e fluem melhor na pista. Ou seja, quanto menor a resistência, menor é o gasto energético do veículo, menor são as emissões de gases poluentes e maior é a performance.

- EM RELAÇÃO À ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA:

Quanto maior a aderência do pneu sobre uma superfície molhada, menor distância o veículo percorrerá durante o processo de frenagem e melhor será a estabilidade nas curvas e a dirigibilidade nas retas. Vale ressaltar, que transportamos pacientes diretamente de suas residências, incluindo bairros em Zona Rural e de difícil acesso. Utilizamos Rodovias Estaduais e Federais para esse transporte, onde o tráfego é intenso e exige a melhor performance e segurança dos veículos, o que inclui diretamente na qualidade dos pneus

Nossa frota de veículos “transita” de segunda a sexta-feira, praticamente 24 horas por dia, no transporte de pacientes em tratamento médico. Portanto, toda a segurança e economicidade aos cofres públicos devem ser considerados.

Diante do exposto, não estamos de acordo com o pedido de impugnação.

Atenciosamente.

Lucieny Motta  
Secretaria Municipal de Saúde  
Guaratinguetá - SP

Lucieny Motta da Silva  
Coordenadora do Transporte

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 21 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico 091/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue para apreciação e manifestação quanto ao pedido de impugnação da Senhora Camila Paula Bergamo e a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Francisco Ricardo de França Oliveira**  
Diretor de Licitações

A  
Assessoria Jurídica.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 332/ADM/2023

Processo: Pregão Eletrônico nº 091/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ref. Análise de Impugnação ao Edital.**

#### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica formulado pelo Setor de Licitações acerca de impugnação ao edital interposta pela Srª. Camila Paulo Bergamo em face do edital do Pregão Eletrônico nº 091/2023, que possui como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO”.

Em resumo, a impugnante alega que o Edital possui cláusulas e condições que não estão de acordo com a legislação vigente, pois restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e de origem nacional. O Edital estipula que os pneus dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 deveriam possuir “Resistência ao Rolamento 'C', 'B', Aderência Piso Molhado 'C', 'B', 'A'” para que os participantes estivessem qualificados a participar do certame. Porém, a impugnante constatou que todos os itens acima citados possuem as referências exigidas, mas que os requisitos de desempenho não devem ser aplicados para determinados tipos de pneus, conforme dispõe a Portaria INMETRO nº 544/2012.

Em resposta presente no Ofício nº 48/2023, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão interessado na contratação, informou não estar de acordo com o pedido de impugnação, nos seguintes termos:

- “EM RELAÇÃO À RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: Trata-se da resistência do pneu do veículo ao rolar sobre uma superfície. As principais causas dessa resistência são as deformações sofridas pelo atrito com o solo e com os obstáculos com que se depara. Esse processo tem um impacto direto na qualidade de energia que um veículo precisa para se mover, portanto, influenciando o consumo de combustível. Os pneus com baixa resistência ao rolamento demandam menos energia, aquecem menos e fluem



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

melhor na pista. Ou seja, quanto menor a resistência, menor é o gasto energético do veículo, menor são as emissões de gases poluentes e maior é a performance”.

- “EM RELAÇÃO À ADERÊNCIA A PISTA MOLHADA: Quanto maior a aderência do pneu sobre uma superfície molhada, menor distância o veículo percorrerá durante o processo de frenagem e melhor será a estabilidade nas curvas e a dirigibilidade nas retas. Vale ressaltar, que transportamos pacientes diretamente de suas residências, incluindo bairros em Zona Rural e de difícil acesso. Utilizamos Rodovias Estaduais e Federais para esse transporte, onde o tráfego é intenso e exige a melhor performance e segurança dos veículos, o que inclui diretamente na qualidade dos pneus”.

Dessa forma, a Secretaria de Saúde pontuou que toda a segurança e economicidade aos cofres públicos devem ser considerados.

Eis a breve síntese. Passa-se, assim, à análise jurídica solicitada.

#### 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

##### 2.1. DA ANÁLISE UNICAMENTE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO:

Preliminarmente, necessário se faz consignar que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a análise que compete a este setor circunscreve-se unicamente aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, mormente, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, discorrendo somente sobre a adequação jurídico-formal do procedimento, não abrangendo qualquer análise sobre aspectos de natureza técnica, orçamentária, econômica, bem como sobre o juízo de oportunidade e conveniência da ação pretendida. Sobre esses aspectos, pressupõe-se que a autoridade competente tenha se municiado dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>, para a melhor consecução do interesse público.

Portanto, o parecer ora exarado consubstancia análise meramente opinativa, sem cunho vinculante, e visa a verificação da obediência aos procedimentos previstos na legislação atinente, fugindo da competência desta Procuradoria Jurídica quaisquer considerações acerca do mérito da decisão a ser tomada, sobre as justificativas

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

apresentadas, ou sobre a discricionariedade administrativa ao delimitar aquisições e serviços tidos como essenciais.

Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos juntados aos autos do procedimento até o momento.

Além disso, importante salientar que a minuta do edital e a viabilidade jurídica do certame já foram analisadas no Parecer nº 293/ADM/2023, razão pela qual a presente análise será restrita às insurgências feitas na impugnação interposta.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, analisando-se os autos do procedimento, nota-se que a insurgência possui natureza técnica que ultrapassa as atribuições desta Procuradoria, restando para análise o cumprimento das regras previstas em lei quanto à eventual restrição à competitividade do certame.

Nesse aspecto, é importante destacar que o procedimento licitatório é um processo seletivo público que visa à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os participantes, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Neste sentido, destaca-se o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

*(Grifou-se)*

Nesse sentido, nota-se que, a autoridade interessada na contratação diz não concordar com o pedido de impugnação apresentado, pelos motivos elencados no Ofício nº 48/2023, considerando também a segurança e a economicidade aos cofres públicos.

Assim, analisando-se a impugnação apresentada, entendo que as razões invocadas não merecem provimento. Isso porque, é cediço que a escolha das especificações do objeto é tema afeto à discricionariedade administrativa. Nesse sentido, ensina Marçal



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



Justen Filho<sup>2</sup>:

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

*“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.”*

*(Grifou-se)*

Como se nota, a Administração Pública possui liberdade para escolher as condições necessárias à satisfação de suas necessidades, razão pela qual não houve violação aos princípios licitatórios invocados.

Menciona-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu pelo INDEFERIMENTO sobre temas análogos nos TC's nº 018974.989.23-8 e 018976.989.23-6, dos quais transcrevemos parte dos seus fundamentos, vejamos:

*“Diz a representante que o modelo de aferição da qualificação técnica das licitantes não estaria assentado em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, “ex vi” do preceito do art. 30 da Lei nº 8.666/93, assertiva que, entretanto, não encontra neste rito processual foro idôneo a comportar esse tipo de debate.*

*Ou seja, dizer se a medição prospectiva de capacitações e aptidões pautada na comprovada experiência em ensaios de “granulometria” ou “compactação”, por exemplo, sejam de menor significado, vis-à-vis de outros serviços teoricamente relevantes, constitui, ao menos neste exame apriorístico, exercício inviável ao julgador.*

*É matéria que apresenta análise concreta e que admite valoração a partir dos atos aperfeiçoados.*

*De igual modo, o alegado superdimensionamento de determinadas atividades aqui não se encontra foro idôneo de discussão, no mínimo por carregar em si a dedução de conceitos técnicos por excelência incompatíveis com esta avaliação apriorística, o que impede qualquer juízo de valor instantâneo sobre o tema.*

*Por fim, as informações sobre normas técnicas que compõem ferramenta adicional ao acompanhamento e aceitação dos serviços constituem variável que irá essencialmente interessar na ocasião em que a proposta vencedora for implantada*

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 65.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

OFÍCIO



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

*Assim, compreendo que a análise de plano possível não permite assumir que as disposições questionadas propiciem risco direta à disputa”.*

Portanto, por não vislumbrar a ocorrência das irregularidades apontadas, sugere-se o conhecimento da impugnação e, no mérito, o seu desprovitamento, nos termos da fundamentação supra.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, **OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu desprovitamento, nos termos da fundamentação apresentada.**

Esse é o parecer.  
À consideração superior.

Guaratinguetá, 22 de dezembro de 2023.

Assessoria Jurídica

  
Anderson B. de Oliveira  
Procurador do Município  
OAB/SP 191.260



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

**PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Processo Seletivo Nº 1/2023, para todas as funções, para a realização da **PROVA OBJETIVA que será aplicada no dia 14 de JANEIRO de 2024 (DOMINGO)**, na EMEFI Dr. Guilherme Eugênio Filippo Fernandes – Avenida Antônio da Cunha, 1253 – Parque do Sol - Guaratinguetá/SP. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO na íntegra, encontra-se disponíveis nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br).

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023.

Marcus Augustin Soliva - Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### MEMORANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
**MERENDA ESCOLAR**  
Av. Vaz de Caminha, 33 - Nova Guarã, Guaratinguetá - SP, CEP: 12.515-490  
Telefone: (12) 3125-4873



Guaratinguetá, 21 de dezembro de 2023.

#### Memorando nº 113/2023

A Ilma.

Sra. Elisabeth Regina Arneiro N. S. Sampaio

Secretária Municipal de Educação

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação referente ao pregão 085/2023

Ilma. Senhora,

Primeiramente, gostaria de esclarecer que todos os processos de abertura de pregão solicitados por este setor, visa não somente a ampla concorrência, mas também preza pela qualidade da alimentação que será servida aos alunos da rede municipal. Sendo assim, venho por meio deste responder o pedido de impugnação feito pela empresa J J FOODS LTDA, a qual alega "restrição à competitividade" no pregão nº085/2023 (carnes e frios).

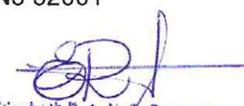
Informo que o tipo de embalagem solicitada (litografada), tem como objetivo, sua praticidade e segurança, uma vez que possui vedação inviolável. Quanto à comercialização, existem marcas que trabalham com a embalagem litografada, a exemplo: swift/ bestbeff/ centroeste/ top carnes/ ns alimentos/ mezato.

Sobre a presença do item "almondega, carne bovina congelada" trata de um produto in natura, sem a adição de condimentos e dentro das especificações técnicas de acordo as normas vigentes da PNAE, o qual é produzido por marcas como: swift/ bestbeff/ centroeste/ top carnes/ ns alimentos/ mezato.

Sendo assim, tendo em vista os apontamentos feitos e a resposta acima elaborada, este setor opta por não acatar a impugnação.

Atenciosamente,

  
Ana Carolina Ratti Nogueira  
Chefe de Serviço  
Nutricionista – CRN3 52001

  
Elisabeth R. A. N. S. Sampaio  
RG: 6.154.251  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### MEMORANDO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 336/ADM/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR.

Ref. Análise de Impugnação ao Edital.

#### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de análise jurídica formulado pelo Setor de Licitações acerca de impugnação ao edital interposta pela empresa “J.J. FOODS LTDA” em face do edital do Pregão Eletrônico nº 085/2023, que possui como objeto o: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR”.

A empresa J J FOODS LTDA, em resumo, alega que o tipo de embalagem solicitada (litografada) ocasiona restrição à competitividade, devendo a Administração admitir todos os tipos de embalagens aprovadas pelos órgãos de fiscalização. Alega também que o item almondega, carne bovina, congelada 25 gramas – composta de carne bovina, água, ora-pronóbis, sem pimenta – é extremamente restritivo por exigir o elemento ora-prónobis, razão pela qual deve ser excluído do lote 01.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Educação, através de memorando nº 113/2023 da Merenda Escolar, informou que não reconhece qualquer irregularidade no processo, haja vista que diversas marcas trabalham com a embalagem litografada, a qual tem como características a praticidade e segurança, uma vez que possui vedação inviolável. Esclareceu ainda que o item almondega, carne bovina congelada é um produto *in natura* sem adição de condimentos e dentro das especificações técnicas de acordo com as normas vigentes do PNAE, sendo produzidos por diversas marcas.

Eis a breve síntese. Passa-se, assim, à análise jurídica solicitada.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### MEMORANDO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

#### 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

##### 2.1. DA ANÁLISE UNICAMENTE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO:

Preliminarmente, necessário se faz consignar que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a análise que compete a este setor circunscreve-se unicamente aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, mormente, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, discorrendo somente sobre a adequação jurídico-formal do procedimento, não abrangendo qualquer análise sobre aspectos de natureza técnica, orçamentária, econômica, bem como sobre o juízo de oportunidade e conveniência da ação pretendida. Sobre esses aspectos, pressupõe-se que a autoridade competente tenha se municiado dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>, para a melhor consecução do interesse público.

Portanto, o parecer ora exarado consubstancia análise meramente opinativa, sem cunho vinculante, e visa a verificação da obediência aos procedimentos previstos na legislação atinente, fugindo da competência desta Procuradoria Jurídica quaisquer considerações acerca do mérito da decisão a ser tomada, sobre as justificativas apresentadas, ou sobre a discricionariedade administrativa ao delimitar aquisições e serviços tidos como essenciais.

Ainda, oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos juntados aos autos do procedimento até o momento.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

##### 3.1. DA ADMISSIBILIDADE:

Antes de analisar o mérito das razões apresentadas, é necessário verificar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade das impugnações interpostas, quais sejam: sucumbência; tempestividade; legitimidade; interesse e motivação.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### MEMORANDO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

As impugnações observam o prazo § 2º do artigo 41 da lei 8.666/1993 - aplicável por força do artigo 9º da Lei federal nº 10.520/2002.

#### 3.2. DO MÉRITO

Inicialmente, analisando-se os autos do procedimento, nota-se que a insurgência possui natureza técnica que ultrapassa as atribuições desta Procuradoria, restando para análise o cumprimento das regras previstas em lei quanto à eventual restrição à competitividade do certame.

Nesse aspecto, é importante destacar que o procedimento licitatório é um processo seletivo público que visa à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para tanto, deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os participantes, sob pena de violação ao princípio da isonomia. Neste sentido, destaca-se o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifou-se)*

Nesse sentido, nota-se que, na resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar (Memorando 113/2023), a responsável técnica informa que não reconhece qualquer irregularidade no edital, uma vez que não há restrição a competitividade, pois **diversas marcas atendem os requisitos exigidos pelo edital, os quais objetivam a ampla concorrência e qualidade da alimentação.**

Assim, analisando-se a impugnação apresentada, as razões invocadas não



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### MEMORANDO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP

merecem provimento. Isso porque, é cediço que a escolha das especificações do objeto é tema afeto à discricionariedade administrativa. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>:

*“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.” (Grifou-se)*

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-formais do procedimento, **OPINA-SE pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu desprovimento, nos termos da fundamentação apresentada.**

Esse é o parecer.  
À consideração superior.

Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023.

  
Anderson Bretas de Oliveira  
Procurador do Município  
OAB/SP 191.260

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 65.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.796

### DECRETO



DECRETO Nº 10.034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022, alterada pela lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar por transposição no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 435.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.